



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, sábado, 25 de julho de 2015

Número 136

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO N° 56.278, DE 24 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para trabalhar na eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização, no dia 2 de agosto de 2015, da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 16.120, de 14 de janeiro de 2015, compete ao Poder Público Municipal convocar e organizar a referida eleição, sendo necessário, para tanto, disponibilizar servidores municipais para o desenvolvimento dos trabalhos daí decorrentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Para a realização, em 2 de agosto de 2015, da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, na forma prevista na Lei nº 16.120, de 14 de janeiro de 2015, serão convocados, por suas respectivas chefias, 80 (oitenta) servidores municipais, com ensino médio completo, sendo:

I - 40 (quarenta) da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania;

II - 40 (quarenta) da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

§ 1º Além dos convocados, as Secretarias deverão também indicar supletes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do número de servidores constante do "caput" deste artigo, os quais poderão ser convocados na ausência, por qualquer motivo, dos respectivos titulares.

§ 2º Até o próximo dia 28 julho, a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a relação dos servidores convocados, bem como dos supletes, todos individualmente identificados pelo nome, registro funcional, endereço e telefone para contato, por via impressa e pelo e-mail smdhcabineteprefeitura.sp.gov.br.

Art. 2º Os servidores convocados na condição de titulares serão submetidos a treinamento de 1 (um) dia, que ocorrerá em 30 de julho, em horário e local a serem divulgados.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no "caput" deste artigo, as respectivas chefias deverão dispensar do serviço os servidores convocados na data fixada.

Art. 3º Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem na eleição de que trata este decreto, serão concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado no pleito, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de julho de 2015.

DECRETO N° 56.279, DE 24 DE JULHO DE 2015

Altera o artigo 1º do Decreto nº 54.780, de 23 de janeiro de 2014.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 54.780, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha, necessários à implantação do trecho 1 do Corredor Radial Leste 2, contidos na área total de 19.291,45m² (dezesseis mil duzentos e noventa e um metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas P-32.927-A0, P-32.928-A0, P-32.929-A1 e P-32.930-A0, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cujas cópias se encontram juntadas às fls. 103 a 106 do processo administrativo nº 2013-0.362.657-4:

I - Planta P-32.927-A0: área total de 2.687,32m² (dois mil seiscentos e oitenta e sete metros e trinta e dois decímetros quadrados), delimitada pelas seguintes áreas e perímetros:

a) área 1, com 1.843,87m² (mil oitocentos e quarenta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-1;

b) área 2, com 702,93m² (setecentos e dois metros e noventa e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 11-12-13-14-15-16-17-18-11;

c) área 3, com 57,60m² (cinquenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 19-20-21-22-23-19;

d) área 4, com 82,92m² (oitenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 24-25-26-27-28-24;

II - Planta P-32.928-A0: área total de 6.120,07m² (seis mil cento e vinte metros e sete decímetros quadrados), delimitada pelas seguintes áreas e perímetros:

a) área 1, com 3.080,61m² (três mil oitenta metros e sessenta e um decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-1;

b) área 2, com 3.039,46m² (três mil e trinta e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-23;

III - Planta P-32.929-A1: área com 3.627,06m² (três mil seiscentos e vinte e sete metros e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-1;

IV - Planta P-32.930-A0: área com 6.857,00m² (seis mil oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-1." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de julho de 2015.

DECRETO N° 56.280, DE 24 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 116.177.956,28 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 116.177.956,28 (cento e dezesseis milhões e cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

23.10.15.126.3022.4305 Operação e Manutenção das Praças Digitais 500.000,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

37.30.15.451.3009.5100 Intervenções no sistema viário 300.000,00

33903600.08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 300.000,00

44904800.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 145.240,05

44905100.08 Outras e Instalações 90.115.747,75

37.30.16.451.3002.3357 Urbanização de Favelas 200.000,00

33903600.08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 200.000,00

44905100.08 Outras e Instalações 24.916.968,48

116.177.956,28

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO NOME VALOR

19.10.27.811.3017.1247 E2 - Realização do Evento War Fighting Five - Federação dos Desportos do Estado de São Paulo 327.272,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 327.272,00

19.10.27.811.3017.1249 E3 - Realização do Evento War Fighting Six - Federação dos Desportos do Estado de São Paulo 327.272,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 327.272,00

19.10.27.811.3017.1249 E4 - Realização do Evento War Fighting Seven - Federação dos Desportos do Estado de São Paulo 300.000,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

19.10.27.811.3017.1251 E5 - Realização do Evento War Fighting Eight - Federação dos Desportos do Estado de São Paulo 122.728,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 122.728,00

19.10.27.812.3017.1254 E6 - Realização do Evento Jogos Intercaleiros pela Associação Atlética Acadêmica Aurora Alabaneze 245.454,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 245.454,00

19.10.27.812.3017.1255 E9 - Realização do Evento Campeonato Brasileiro de Futebol de Salão pela Associação de Desportos de Deficientes Intelectuais 160.000,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00

34.10.14.422.3018.8411 Implementação de uma política municipal para migrantes 17.274,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 136.000,00

87.10.26.453.3009.3750 Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos 450.000,00

44905100.02 Obras e Instalações 2.086.000,00

116.177.956,28

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de julho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de julho de 2015.

DECRETO N° 56.281, DE 24 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.086.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.086.000,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

14.10.16.482.3020.3355 Execução do Programa de Mananciais 100.677.956,28

44905100.02 Obras e Instalações 15.000.000,00

87.10.26.453.3009.3750 Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos 500.000,00

44905100.02 Obras e Instalações 500.000,00

116.177.956,28

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor